Ao Município de Muçum - RS
A/C Presidente da Comissão de Licitações
Edital de Pregão Presencial Nº 06/2026

IMPUGNAÇÃO

A empresa **RACAZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**., inscrita no CNPJ 90.916.388/0001-68, localizada à Rua Washington Luiz, nº 672 , Bairro São Cristovão, Lajeado-RS, por intermédio da sua representante legal, a Srª. Nicole Caneppele, portadora da Carteira de Identidade nº 1077873535 e do CPF nº 004.746.890-42, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias apresentar a presente impugnação ao edital do pregão PRESENCIAL nº 06/2026, pelos motivos a seguir expostos.

Fundamentação

Após análise do Termo de Referência, verificou-se que a especificação do **PN (Pressão Nominal)** para os tubos de Polietileno de Alta Densidade (PEAD), referentes ao item 29 e 35, apresenta divergências em relação aos parâmetros técnicos estabelecidos pelas normas **ABNT NBR 15561** e **ABNT ISO 4427**, que regulamentam os requisitos de fabricação, dimensionamento e desempenho de sistemas de tubulação em polietileno destinados à condução de água sob pressão.

As referidas normas definem critérios técnicos fundamentais, tais como **classes de pressão, relação dimensional padrão (SDR), espessura mínima de parede e requisitos de resistência mecânica**, parâmetros esses que garantem a segurança estrutural da tubulação, a confiabilidade do sistema e a vida útil adequada do material em operação.

No caso em análise, a exigência de **TUBO PEAD 20MM PN 12,5** implica a utilização de tubos com **espessura de parede reduzida**, o que pode comprometer o desempenho mecânico do material em condições reais de utilização. Tubulações com parede muito fina apresentam maior suscetibilidade a problemas durante as etapas de **transporte, armazenamento, manuseio e instalação**, podendo ocorrer:

- **Deformações ou ovalizações do tubo**;
- **Amassamentos por cargas externas ou manuseio inadequado**;
- **Maior vulnerabilidade a danos mecânicos durante a instalação**;
- **Possibilidade de falhas prematuras no sistema, como vazamentos ou rompimentos em caso de pressão excessiva**.

Além disso, espessuras muito reduzidas podem comprometer a **rigidez estrutural da tubulação**, principalmente quando instalada em campo, onde o tubo pode estar sujeito a **cargas do solo, compactação e variações de pressão hidráulica**, fatores que devem ser considerados no dimensionamento conforme previsto nas normas técnicas.

Já o item **35 - TUBO PEAD 50MM PN 16,5** - apresenta valor de **PN inexistente**, não contemplado nas normas técnicas vigentes (ABNT NBR 15561 e ISO 4427), as quais estabelecem classes padronizadas de pressão nominal.

Dessa forma, a adoção de parâmetros que não estejam devidamente alinhados às **tabelas dimensionais previstas nas normas ABNT NBR 15561 e ABNT ISO 4427** pode resultar na especificação de produtos com **desempenho inferior ao esperado para sistemas de condução de água sob pressão**, o que pode comprometer a durabilidade e a segurança do sistema.

Assim, para garantir **qualidade, segurança operacional, durabilidade do sistema,** é fundamental que as especificações técnicas do edital estejam plenamente alinhadas às normas técnicas vigentes aplicáveis aos tubos de PEAD.

Solicitação

Diante do exposto, solicitamos a alteração do PN do tubo PEAD especificado no edital para os **itens 29 e 35**, de forma a garantir plena conformidade com as normas **ABNT NBR 15561** e/ou **ABNT ISO 4427**.

Especificamente, requer-se a adoção de **espessura mínima de parede de 2,3 mm**, conforme estabelecido nas referidas normas técnicas para tubos PEAD aplicados em sistemas de condução de água sob pressão.

Pedidos

Diante do exposto, requer-se:

1. Que a presente **impugnação seja conhecida e acolhida**;
2. Que seja **resguardado o interesse público**, assegurando a qualidade, segurança e durabilidade do sistema objeto da contratação, bem como a **lisura, legalidade e competitividade do processo licitatório**.

LAJEADO-RS, 25 de MARÇO de 2026.

Atenciosamente,

90.916.388/0001-68
RACAZA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
RUA WASHINGTON LUIZ, 672 / PAV. SÃO CRISTÓVÃO - CEP 95.913-196 LAJEADO - RS

.....

Nicole Caneppele
004.746.890-42

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2026 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos

IMPUGNANTE: RACAZA Indústria e Comércio de Plásticos Ltda, CNPJ: 90.916.388/0001-68

I – DA ADMISSIBILIDADE

A impugnação foi apresentada tempestivamente, nos termos do edital e da Lei nº 14.133, sendo, portanto, **CONHECIDA** pela Administração.

II – DAS ALEGAÇÕES

A empresa impugnante alega, em síntese, que:

a) o **ITEM 29** – tubo PEAD 20 mm PN 12,5 – apresentaria espessura de parede inferior à recomendada pelas normas técnicas;
b) o **ITEM 35** – tubo PEAD 50 mm PN 16,5 – indicaria classe de pressão nominal inexistente nas normas técnicas vigentes.

Requer, assim, a adequação das especificações às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e da International Organization for Standardization (ISO).

III – DA ANÁLISE TÉCNICA DO ITEM 29

O item 29 do edital descreve:

"*TUBO PEAD 20 mm PN 12,5*"

As normas técnicas ABNT NBR 15561 e ISO 4427 estabelecem que a pressão nominal dos tubos de PEAD é definida em função da relação dimensional padrão (SDR), sendo admitidas classes de pressão como PN 10, PN 12,5, PN 16 e PN 20, entre outras, conforme o dimensionamento.

Dessa forma:

- a classe PN 12,5 é padronizada e amplamente utilizada em sistemas de distribuição de água;
- a espessura de parede do tubo não é definida isoladamente, mas sim pela combinação entre diâmetro nominal e SDR, parâmetros que são definidos pelo fabricante dentro dos limites normativos.

Não se verifica, portanto, qualquer irregularidade ou incompatibilidade técnica na especificação do item 29, permanecendo o mesmo em plena conformidade com as normas citadas acima.

IV – DA ANÁLISE TÉCNICA DO ITEM 35

O item 35 do edital descreve:

Título: "*TUBO PEAD 50 MM PN 16,5*"

Descrição técnica detalhada: "*tubo em PEAD, diâmetro nominal 50 mm, devendo suportar pressão nominal mínima de 16 kgf/cm² (PN 16).*"

Após reanálise do edital, constatou-se que:

a) o valor PN 16,5 foi inserido apenas no título do item, por erro material de digitação;
b) a descrição técnica completa do objeto está correta, exigindo tubo com pressão nominal mínima de PN 16, classe prevista e padronizada pelas normas técnicas aplicáveis.

Assim, não houve especificação de produto inexistente, tampouco exigência técnica incompatível com as normas, mas apenas erro formal sanável, que não altera o objeto da contratação.

VI – DA DECISÃO

Diante do exposto, a Administração decide:

1. Conhecer da impugnação, por ser tempestiva;
2. Julgá-la **IMPROCEDENTE** quanto ao mérito técnico, uma vez que:

a) o item 29 está plenamente conforme as normas técnicas;
b) o item 35 apresenta especificação técnica correta, havendo apenas erro material no título do item;

3. Determinar a correção formal do edital, mediante publicação de Termo de Retificação, para que onde se lê:

"TUBO PEAD 50 MM PN 16,5"

passe a constar:

"TUBO PEAD 50 MM PN 16"

VII – DAS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

Será publicado Termo de Retificação para correção do erro material identificado, mantendo-se inalteradas as demais condições do edital e a data de abertura da sessão, por não haver alteração substancial do objeto.

Muçum/RS, 27 de março de 2026.

FABRICIO SCOTTÁ
Pregoeiro
Portaria nº 05/2024